

28 de abril

Dia Internacional em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho

Faça parte dessa luta: Direitos e condições dignas para o trabalhador

No dia 28 de abril de 1969, a explosão de uma mina nos Estados Unidos matou 78 mineiros. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou esta data como o dia oficial da segurança e saúde nos locais de trabalho. Em maio de 2005, foi instituído no Brasil, o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Pensando nisso, e com a intenção de lutar pelos direitos dos trabalhadores, pelo fim das mortes e acidentes em decorrência do trabalho o, Fórum Sindical da Saúde do Trabalhador (FSST), iniciou a realização do ato denominado - 28 de Abril Dia Internacional em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho, que no mundo todo tem o objetivo de lembrar o outro lado do trabalho: o que acidenta, incapacita e mata.

Neste ano, a ação será realizada no Centro de Canoas, às 8h30, em frente à prefeitura e contará com a presença de autoridades, sindicatos e, principalmente, do público trabalhador que participará ativamente com dúvidas e sugestões sobre o tema.

Segundo o FSST, é fundamental que essas discussões aconteçam na esfera pública, mas que os trabalhadores também se apropriem dos seus direitos e lutem pela vida. “Não podemos aceitar que pessoas

percam a vida, ou acidentes aconteçam em consequência do trabalho. Temos o dever e, é nossa função buscar soluções para esse mal e colocá-las em prática” define.

Durante o ato, órgãos como a Previdência Social, os sindicatos prestarão serviços aos trabalhadores que necessitarem de informações sobre seus processos, benefícios e demais atendimentos.

precisa mudar

2012, foram registrados no INSS cerca de 705,2 mil acidentes do trabalho. Do total de acidentes registrados com CAT, os acidentes típicos representaram 78,32%; os de trajeto 18,92% e as doenças do trabalho 2,76%. As pessoas do sexo masculino participaram com 74,25% e as pessoas do sexo feminino 25,74% nos acidentes típicos; 62,82% e 37,18% nos de trajeto; e 60,36% e 39,64% nas doenças do trabalho. Nos acidentes típicos e nos de trajeto, a faixa etária decenal com maior incidência de acidentes foi a constituída por pessoas de 20 a 29 anos com, respectivamente, 35,1% e 38,2% do total de acidentes registrados. Nas doenças de trabalho a faixa de maior incidência foi a de 40 a 49 anos, com 32,5% do total de acidentes registrados.

Para Luiz Alfredo

Scienza, presidente da Associação Gaúcha dos Auditores Fiscais do Trabalho a fiscalização é peça fundamental para que as leis sejam cumpridas na sua integralidade, mas não é bem o que acontece. “Esse serviço é essencial em uma sociedade na qual a palavra democracia tenha um significado real. A fiscalização do trabalho deveria estar assentada na execução de projetos, voltados aos setores mais significativos em acidentes e no adoecimento vinculado à ocupação.” destaca, Scienza.

Uma grande preocupação é a maneira como chegam as denúncias e de que maneira elas são trabalhadas para que sejam atendidas. A participação dos trabalhadores nesse processo é importante, ainda que, a deficiência de recursos humanos prejudique o pleno funcionamento deste trabalho.

Segundo Scienza, com o quadro restrito, o atendimento ao varejo é um dos focos sacrificados. No entanto, por resistência ao atual modelo do Ministério do Trabalho e Emprego, muito pelos resultados alcançados, ainda se consegue manter ações nas quais as representações de trabalhadores são parceiras ativas. Os retornos positivos atingidos que tornam o Rio Grande do Sul diferente. “Infelizmente, esse serviço não poderá ser sustentado por



muito mais tempo.” define. As estatísticas que nos mostram o número alarmante de mortos, acidentados e milhares de consequências negativas no ambiente de trabalho é uma raiz muito profunda. O ideal é que políticas sociais voltadas para as questões da segurança e saúde tenham a possibilidade de oferecer mais dignidade aos trabalhadores.

“Viver para um sonho é a energia que nos move dia a dia. Valorizar cada vida, cada dia de trabalho como único e cada gesto como importante. Pessoas não são máquinas, tampouco simples engrenagens de

produção de bens e serviços. Quem sabe um dia um país, com toda a alegria e a beleza como o nosso, possa também valorizar seus cidadãos como eles merecem.” conclui, Scienza.

O dia 28 de abril surgiu para que estas questões sejam debatidas, para que o trabalhador busque seus direitos, se informe e lute por condições melhores e, principalmente, para que os números de acidentes de trabalho diminuam cada vez mais. Participe!

Fonte: Dados do Ministério da Previdência Social

Debates devem criar mecanismos para diminuir os índices alarmantes de doenças e acidentes de trabalho

Num período em que a sociedade testemunha um grande número de adoecimentos decorrente das condições e relações de trabalho, 2014 será um ano de grandes debates sobre a saúde do trabalhador e pretende mudar essa realidade.

Segundo dados, em 42 anos, desde que foi criado o anuário estatístico do INSS, foram registrados 38.181.856 milhões de acidentes e doenças do trabalho em todo o país. Destes, 558.261 mil, foram afastados por incapacidade permanente e, 155.761 trabalhadores perderam suas vidas nos locais de trabalho.

Diante da necessidade de qualificar os trabalhadores para disputar espaços e projetos, que realmente defendam a Saúde do Trabalhador nos locais de trabalho, a CUT promove a 1ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador da Central, nos dias 23, 24 e 25 de abril, em São Paulo.

Segundo Cláudio Augustin, diretor da CUT-RS e integrante do Conselho Estadual da Saúde (CES-RS), a Conferência Cutista pode ser entendida com uma pré-conferência.

“Mas, dada a representatividade da central entre a classe trabalhadora, a atividade da CUT assume uma grande importância política na construção da 4ª Conferência Nacional. Pois, os cutistas devem apresentar um conjunto de propostas para qualificar o processo de construção dessa etapa”, acredita.

Com cerca de 250 delegados, o objetivo estratégico da Conferência da CUT é colocar a política de Saúde do Trabalhador como um dos eixos das ações da Central, em nível nacional, nos estados e nos ramos. Assuntos relacionados à organização sindical nos locais de trabalho, seguridade social, meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e os impactos na Saúde do Trabalhador serão debatidos na atividade.

O secretário de Saúde do Trabalhador da CUT-RS, Mário Reis, e a secretária adjunta da pasta, Helena Mari Rocha da Costa, entendem que a Conferência Cutista dará um norte para que as políticas da entidade sejam debatidas e defendidas por sua militância em todos os espaços onde se

aborda políticas públicas, e as políticas de saúde do trabalhador especificamente, não podem ficar de fora desta discussão.

A CUT-RS já realizou uma plenária onde foram eleitos os 16 delegados do estado para a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador da CUT. “No dia 16 de abril, os delegados eleitos na plenária estarão debatendo os eixos propostos pela Central e tirando encaminhamentos para serem levados à Conferência da CUT”, explicou o secretário.

Os acidentes e doenças de trabalho, graves e fatais fazem parte de uma realidade que tem de ser combatida cotidianamente no ambiente laboral, por isso é fundamental que os trabalhadores se apropriem dessa pauta. E com representantes capacitados, as conferências se tornam, de fato, uma possibilidade de mudar essas estatísticas.

Os dirigentes estaduais da saúde ressaltam que o baixo índice de desemprego não significa diminuição nos índices de adoecimento. “As notificações de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a falta de fiscali-

A Conferência terá os seguintes os eixos temáticos:

EIXO 1 – Saúde do Trabalhador e Seguridade Social

EIXO 2 – O papel da OLTs na Saúde do Trabalhador e a Organização dos Ramos e Macrossetores da CUT

EIXO 3 – Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente

EIXO 4 – Saúde do Trabalhador, Desenvolvimento Socioeconômico e Tecnológico

zação, o desmonte de órgãos que deveriam estar aparelhados com profissionais capacitados para exercer e cobrar que a legislação seja cumprida, a desumanização com que são tratados os trabalhadores nas perícias médicas, a

irresponsabilidade dos empregadores com os trabalhadores (não investindo em condições saudáveis de trabalho) e o assédio moral praticado pelas chefias, são alguns elementos para priorizarmos esse debate.”

“Suspensão da NR-12 será um enorme retrocesso”

Com a intenção de suspender ou diminuir a Norma Regulamentadora 12 (NR-12), é que o deputado federal, Arnaldo Faria de Sá (PTB), que se classifica como “trabalhista”, apresentou o projeto em um seminário sobre saúde do trabalhador, realizado no Sindipolo, em abril deste ano.

Para a viabilização da NR-12 seria necessário um investimento de aproximadamente R\$ 100 bilhões - para realizar as adequações exigidas, ou seja, garantir máquinas com segurança e proteção total. Outra questão que faz a patronal se posicionar contra a norma é

o fato das máquinas adaptadas à NR-12 serem menos produtivas ocasionando um possível prejuízo às empresas.

Segundo Faria, a implantação da NR-12 poderá desfavorecer o pleno funcionamento de alguns setores, tornando a produção inviável devido as diferenças empregadas na produção, maquinário e aumentaria os riscos de acidentes.

Para o diretor de Saúde do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre, Marcelo Jurandir, a suspensão da NR-12 será um enorme retrocesso para a classe trabalhadora.

Segundo Alfredo Gonçalves, um dos coordenadores do Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador, os patrões não se importam da forma que deveriam com a segurança. O objetivo da patronal é produzir e lucrar sempre mais. “Caso algum trabalhador se acidente o prejuízo é pequeno pra os patrões, quem vai tratar e sustentar o funcionário com seqüela é o INSS e a Previdência Social”, afirma.

A posição favorável para o governo e trabalhadores, que são contrários à suspensão/flexibilização da norma, é o fato da NR-12 ter sido elaborada de forma tri-



partite, com a participação e assinatura dos empregadores, que se comprometeram com sua implementação.

No final do encontro, todos os dirigentes dos sin-

dicatos presentes reafirmaram a necessidade de ampliar a luta para que a NR-12 não seja extinta ou modificada.

Conferências colocam a saúde do trabalhador em debate

De 10 a 13 de novembro deste ano será realizada a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, em Brasília. De 05 a 07 de junho, Porto Alegre sedia a 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador. Até junho, serão realizadas Conferências Macrorregionais em sete regiões do Estado.

Tanto a etapa nacional, como a estadual, incentiva a realização de pré-conferências para qualificar o debate e levar em conta a realidade de diferentes regiões. No Rio Grande do Sul serão realizadas sete Conferências Macrorregionais, organizadas pela Comissão de Organização de cada região.

Para conhecer a situação de cada local, os trabalhadores de vários ramos de produção deverão apresentar as condições da

saúde do trabalhador e debaterem do que deve ser feito para evitar o adoecimento dos trabalhadores.

“Cada etapa também deve elaborar propostas para município, macrorregião, Estado e União, propor diretrizes para a definição da Política Estadual e discutir a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador”, conta o diretor da CUT-RS e integrante do Conselho Estadual da Saúde (CES-RS), Cláudio Augustin.

Nos encontros macrorregionais também serão eleitos delegados para a etapa estadual, que selecionará os delegados do RS para a Conferência Nacional. Qualquer trabalhador pode participar das Conferências Macrorregionais. Ativo e inativo, formal e informal, empregado e desempregado, urbano e rural, público e

privado deve ser inscrever. Será garantida a paridade entre os segmentos do controle social do SUS: no mínimo de 50% de usuários, já o segmento trabalhador em saúde 25% e o segmento governo e prestador os outros 50%.

Para Augustin, o processo de trabalho que garante a saúde do trabalhador exige um conjunto importante de ações. Ente as quais destaca: investimentos em equipamentos que tornem o local de trabalho salubre e saudável, redução da carga horária, fim do assédio moral e de metas absurdas, ou desqualifica o indivíduo e eliminação de equipamentos ou ambientes de trabalho que adoecem os trabalhadores.

“Por isso, a participação de todos é fundamental. São nestes espaços democráticos que as políticas



DO TRABALHADOR

públicas são elaboradas e cabe a nós, estarmos presentes para pleitear deliberações que atendam nossas demandas”, enfatiza.

As inscrições devem ser feitas no site do Conselho Estadual de Saúde www.ces.rs.gov.br ou no link <http://www.ces.rs.gov.br/conteudo/1049/>. As vagas são limitadas a lotação do local onde se realizará a atividade. Caso necessário, haverá lista de espera.

A CUT-RS acompanhará cada etapa das Conferências, mobilizando os trabalhadores e oferecendo todas as orientações pertinentes.

Calendário das Conferências Macrorregionais

- I – Macrorregião Serra, Caxias do Sul, nos dias 21 e 22 de março;
- II – Macrorregião Sul, Pelotas, nos dias 28 e 29 de março;
- III – Macrorregião Centro-Oeste, Santa Maria, nos dias 11 e 12 de abril;
- IV – Macrorregião Metropolitana, Novo Hamburgo, nos dias 25 e 26 de abril;
- V – Macrorregião Vales, Santa Cruz do Sul, nos dias 09 e 10 de maio;
- VI – Macrorregião Missioneira, Santa Rosa, nos dias 16 e 17 de maio; e,
- VII – Macrorregião Norte, Passo Fundo, nos dias 23 e 24 de maio.

ASSÉDIO MORAL: A realidade dos trabalhadores dos hospitais do RS

Os casos de Assédio Moral, tem crescido de forma assustadora na última década. No Sindisaúde-RS, a pasta de Saúde do Trabalhador prestou atendimento há dezenas de casos de trabalhadores, que sofreram com as consequências provocadas pelo assédio moral no trabalho, no ano de 2013.

Como consequência direta desses casos de assédio ocorrido nos hospitais do RS, a diretora da pasta, Anitamar Maciel, tem prestado auxílio sindical há trabalhadores que procuraram o sindicato para serem respaldados por sua entidade representativa, quando há necessidade de acompanhamento, nos casos



de depressão e perda de autoestima.

O Sindisaúde-RS desenvolveu uma forma específica para o atendimento aos trabalhadores da saúde, que consiste em acompanhamento psicológico, através de reuniões de grupos de trabalhado-

res, coordenadas por psicólogas do sindicato. As reuniões acontecem na sede do sindicato e tem ajudado a muitos trabalhadores da saúde a superar os traumas causados pelo assédio moral no ambiente de trabalho.

Fonte: Sindisaúde-RS

Editorial

A humanidade vive um momento onde as relações econômicas e sociais então dominadas pelo capital financeiro, o qual traz em sua essência a ausência completa de ética, sendo seu único compromisso a reprodução do dinheiro. Nesse contexto a saúde dos trabalhadores está sendo duramente agredida, pois os que contratam sua força de trabalho – elemento fundamental para a criação de riqueza – desprezam qualquer tipo de cuidado ou consideração com a integridade física e psíquica do empregado, caso isso resulte em suspender uma operação lucrativa.

Esses marcadores crescentes indicam que se perdeu o controle da situação. Há cada vez mais intensificação, exploração e flexibilização, fazendo do trabalho o retrato da precarização. Para completar esse quadro adverso, as novas práticas de gestão incluem o assédio moral como uma de suas ferramentas. As empresas adotam uma filosofia de não

cuidado com a segurança e saúde dos trabalhadores.

Quanto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ao se definir como seguradora faz questão de se excluir de seu principal papel constitucional que é compor em conjunto com a saúde e a assistência social o tripé da seguridade social no Brasil. A partir dessa definição ilegal, adota uma política baseada apenas na contabilidade.

Dentro desse quadro geral as entidades sindicais devem se unir e ser protagonista de um amplo movimento social contra as desregulações das leis trabalhistas e das Normas Regulamentadoras, como a PL 4330 e a NR 12, bem como encampar ações na defesa da saúde, da segurança dos trabalhadores e da dignidade do ser humano.

Carta de Porto Alegre – Fórum Sindical Saúde do Trabalhador

Conheça seus direitos e tire suas dúvidas sobre Acidentes de Trabalho

Os tipos de acidentes

O acidente de trabalho é definido como aquele que ocorre pelo exercício da função a serviço da empresa, podendo provocar lesão corporal ou até mesmo a morte. Ele também pode causar a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Há, porém, três tipos de acidente de trabalho, o típico, o de trajeto e o atípico (ou doença do trabalho). Veja abaixo as definições:

Típico: ocorre, subitamente, no horário de trabalho, como a queda de uma escada.

De trajeto: acontece no trajeto de casa para o trabalho e do trabalho para casa.

Atípico (ou doença do trabalho): doença sofrida em razão do trabalho, também conhecida como doença ocupacional ou profissional (como adquirir deficiência auditiva pelo barulho em fábricas ou tendinite por digitar muito no computador).

Como agir após um acidente?

O primeiro passo que um funcionário deve tomar após sofrer um acidente no trabalho é procurar um médico e avisar a empresa do ocorrido (caso a vítima esteja impossibilitada, a pessoa que a socorreu pode fazer o aviso).

O que a empresa deve fazer?

Assim que for notificada do acidente, cabe à empresa comunicá-lo à Previdência Social no primeiro dia útil seguinte ao ocorrido, por meio de um documento chamado Comunicação de

Acidente do Trabalho (CAT). Se o acidente não for grave, como uma escoriação ou lesão leve, o funcionário, assim que atendido e receber alta médica, deve voltar ao serviço. Em caso de afastamento, ficam por conta da empresa os custos com os primeiros 15 dias de ausência do funcionário.

Passado esse período, todo o segurado da Previdência Social tem direito ao auxílio doença do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Tanto empregados registrados, como os rurais, os domésticos e o autônomo, desde que contribuintes, estão cobertos pelo auxílio quando sofrem acidente de trabalho.

Após ter ficado afastado e receber alta médica, o acidentado tem estabilidade por 12 meses, contados a partir do encerramento do auxílio-doença.

Deveres da empresa

Toda empresa deve prevenir os acidentes no ambiente de trabalho. Uma delas é oferecer equipamentos de segurança para as funções que os exigem (como óculos de proteção para quem trabalha com solda, protetor auricular para quem trabalha em ambientes com ruídos acima do nível permitido, etc).

Toda empresa deve identificar, isolar e eliminar os riscos. Se não é possível eliminar, o risco deve ser sinalizado, como pintar de amarelo ou colocar uma placa em locais onde é perigoso..

As empresas também devem ter uma Cipa (Comissão Interna de Pre-

venção de Acidentes). A comissão identifica procura identificar e prevenir os riscos, além de informar os funcionários sobre eles.

Direitos

1) É caracterizado como acidente de trajeto se o funcionário muda o percurso do trabalho para casa (resolve passar na padaria, por exemplo)?

Sim. A lei é clara ao se referir que o acidente de trajeto é o ocorrido no percurso casa/trabalho e vice-versa, independente do itinerário escolhido, se mais distante ou mais curto. Os tribunais têm entendido que um pequeno desvio de curso, como no exemplo acima, não impede a caracterização do acidente (nexo causal). Para afastar o acidentado é necessário um desvio relevante, como passar na casa da namorada e ficar horas por lá ou parar em um restaurante e jantar com os amigos.

2) O funcionário afastado por acidente de trabalho tem décimo terceiro?

A previdência paga o 13º salário proporcional ao tempo de afastamento.

3) Caso o funcionário receba por mais de seis meses o auxílio-doença, ele perde o direito a ter férias anuais remuneradas?

O empregado que permanecer por mais de seis meses recebendo auxílio doença perde as férias proporcionais (ainda não adquiridas), segundo um artigo da CLT. Todavia, o dispositivo fere a Convenção 132 da Organização Internacional



do Trabalho. Por esse motivo, há quem entenda que o artigo está revogado.

4) Quanto tempo um funcionário pode ficar afastado por doença do trabalho?

O afastamento decorrente de acidente de trabalho, com percepção do auxílio-doença, pode perdurar enquanto a enfermidade existir, sem prazo limite.

5) Quando afastado, o funcionário continua recebendo o mesmo salário?

O benefício mensal equivale a 91% do salário contribuição e não pode ultrapassar o teto de dez salários mínimos.

6) Em que caso o funcionário é aposentado por invalidez?

A invalidez ocorre por uma lesão ou sequela que reduz ou retira a capacidade de trabalho. Se a lesão gerar a total incapacidade para o exercício de qualquer atividade ou profissão, a Previdência Social vai deferir sua aposentadoria por invalidez.

7) O funcionário tem direito a reembolso com despesas médicas no período do afastamento? Quem paga?

Se o acidente ocorreu por culpa do patrão, é dele a responsabilidade pelas despesas médicas. Se

não houve culpa do empregador, as despesas correm por conta do empregado.

8) Como sabemos quando o acidente foi por culpa do patrão ou do empregado? Como provar?

Todas as vezes que o empregador descumprir uma norma ou abusar de um direito que cause prejuízo ao empregado, nascerá a responsabilidade de indenizar (culpa do patrão). Todos os meios lícitos de prova são admitidos, tais como testemunha, perícia, confissão e documentos.

9) Em caso de morte por acidente de trabalho, o que ocorre?

Os dependentes do segurado recebem o benefício previdenciário respectivo.

10) Se o funcionário não usar os equipamentos de segurança exigidos pela empresa e se acidentado, ele continua com os direitos?

Cabe ao empregador fornecer equipamento de proteção individual e fiscalizar se os empregados estão usando corretamente.

11) Os funcionários públicos são penalizados por não estarem cobertos pela lei?

Não, pois possuem lei própria com benefícios semelhantes. Fonte: G1

“O Fórum Sindical Saúde do Trabalhador, de Porto Alegre, nos traz a cidade de Canoas para pode homenagear as vítimas de acidentes do trabalho braçal.

E o equipamento de proteção individual em desuso, para a empresa não gastar. O patrão diz – Não quer usar? Problema teu. Mas a produção e o lucro são meus e se tu morrer? Morreu.

Em todos os segmentos da nossa sociedade quem morre no seu fazer é taxado de culpado por não ter se prevenido e, também, ser descuidado. Por isso, que esta data é especial para nós homenagearmos os trabalhadores que foram vítimas fatais do empresário ganancioso que só pensa em capital.

Obrigado, Canoas!

Cidade hospitaleira que recebeu o FSST e não foi brincadeira. Foi para mostrar ao povo a luta que a gente trava com as instituições feitas para nos apoiar. Mas, o lobi empresarial consegue o elo cortar, privando o trabalhador de sua vida melhorar.

Mas como somos persistentes, vamos seguir lutando pela saúde do nosso trabalhador. Com garra, esforço e, também, muito amor.”

Honório - Sintae